



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

**MEMORANDO**

Venho por meio deste solicitar a liberação do pagamento para as entidades abaixo citadas, previamente vinculadas a Lei Municipal nº 2.086/2014 combinado com o Decreto Municipal 006/2017:

<b>ESCOLA/ACPM</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR</b>
ACPM da EMEF 12 DE MAIO	1 e 2	R\$11.478,00
ACPM da EMEF SÃO JOSÉ	1 e 2	R\$7.652,00
ACPM da EMEF SÃO MARCOS	1 e 2	R\$6.122,00
ACPM da EMEF JOSÉ DE ANCHIETA	1 e 2	R\$3.826,00
ACPM da EMEF SÃO LUÍS	1 e 2	R\$3.826,00
ACPM da EMEF ALBINO DAVID HARTMANN	1 e 2	R\$3.826,00
ACPM da EMEF NOSSA SRA DA PIEDADE	1 e 2	R\$3.826,00

Bom Princípio, 19 de maio de 2026.

ANGELO DE FREITAS

Gestor da Parceria